



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 025/GPATI/2022

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:
2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA
2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA
2.5. SICONV: Não
2.6. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:
3.1. Programa: 036
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 1
3.5. Ação: 2007
3.6. Subação: 1
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4

4. Unidade demandante:
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT
Telefone: 3613-7334

5. Fiscal do Contrato:
5.1. Fiscal Titular: Yara da Silva Rodrigues
5.2. Fiscal Substituto: Isabela de Almeida Barbosa

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2007	195	9900	4.4.90.52.24	5.499,00
2007	195	9900	4.4.90.52.24	3.320,00
2007	195	9900	4.4.90.52.24	1.800,00
Total				10.619,00
Total Geral				10.619,00

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:
AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E SOPRADOR COSTAL PORTÁTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

7.1. Especificação detalhada do objeto:
NÃO SE APLICA.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	MOTOSERRA MOTOR A DOIS TEMPOS, CILINDRADAS NÃO INFERIOR A 70.7 CM3, POTÊNCIA DE 3.9 KW, COM ROTAÇÃO MÁXIMA NÃO INFERIOR A 12.500 RPM, SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, CONJUNTO DE CORTE, CORRENTE 3/8, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 0,68 LITROS, E DO TANQUE DO ÓLEO NÃO INFERIOR A 0,36 LITROS, PESO APROXIMADO DE 6 KG, COMPRIMENTO DO SABRE DE 32 A 70 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$ 3.320,00		1,00		-59800		R\$ 3.320,00
2 -	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COM FREQUÊNCIA 60 HZ. PRESSÃO 124/1800. VAZÃO APROXIMADA DE 700 LITROS/HORAS. VOLTAGEM 220 V. MANGUEIRA DE MÍNIMO DE 9 METROS. DIMENSÕES APROXIMADA 530X430X670 MM (AxLxP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO 60 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE.	unidade	R\$ 1.800,00		1,00		-1032881		R\$ 1.800,00
3 -	SOPRADOR COSTAL PORTÁTIL COM MOTOR A GASOLINA COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO. POTENCIA MÍNIMA DE 3,0 KW / 4 CV; VAZÃO DE AR MÁXIMO, DE NO MÍNIMO 1720 M³/H; VELOCIDADE MÁX. DO AR DE PELO MENOS 90 M/S (324 KM/H); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 12 KG; ROTAÇÃO MÁXIMA, DE NO MÁXIMO: 8000 RPM;	unidade	R\$ 5.499,00		1,00		-1080851		R\$ 5.499,00

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 18/04/2022 às 16:30:40.

Assinado com senha por YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPATI - 18/04/2022 às 13:51:06, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora / CAL - 18/04/2022 às 16:19:59, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 18/04/2022 às 16:45:22 e MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 18/04/2022 às 17:00:48.

Documento Nº: 1623742-9992 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1623742-9992>



SEMADIC202210530A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ROTAÇÃO EM MARCHA LENTA, DE NO MÍNIMO: 2500 RPM. UNIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL TÉCNICO E DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.													
Total R\$ 10.619,00													
9. Justificativa da Aquisição:													
9.1. Justificativa Técnica:													
1 - MOTOSSERRA: Se faz necessária a aquisição da motosserra para auxiliar as atividades de campo dos servidores da DUD Rondonópolis. A motosserra será utilizada na abertura de estradas e caminhos obstruídos por troncos de árvores e galhos. Será útil ainda nos casos em que os veículos atolam e são necessários galhos para criar atrito entre o pneu e a estrada.													
2 - LAVADORA: É de suma importância que essa lavadora, seja adquirida para utilização de limpeza dos equipamentos: Fluvial e terrestre. No período das chuvas os equipamentos ficam com acúmulo de barro trazendo danos e no tempo da poeira também. Com a aquisição da lavadora tem como manter eles em perfeito estado.													
3 - SOPRADOR: Atender as necessidades da Gerência em Temporadas de secas e queimadas na região da APA Estadual de Chapada dos Guimarães.													
9.2. Justificativa do Quantitativo:													
Estes itens estão sendo adquiridos para atender a demanda desta Secretaria. Ressaltamos que esta é a primeira vez que esta sendo adquiridos estes itens.													
10. Resultados Esperados:													
1 - MOTOSSERRA: Melhorar a acessibilidade nos percursos e maior segurança aos servidores da DUD Rondonópolis nas operações de campo.													
2 - LAVADORA: É importante para o trabalho da Superintendência de Biodiversidade.													
3 - SOPRADOR: Através da aquisição acima feita espera que tenha uma melhor e ampla estrutura para atender as necessidades sob a responsabilidade da Gerência.													
11. Público Alvo:													
1 - MOTOSSERRA: Servidores da DUD Rondonópolis que poderão contar com ferramenta adequada para exercer suas funções.													
2 - LAVADORA: Atender a demanda da Superintendência de Biodiversidade.													
3 - SOPRADOR: APA Estadual, Município de Chapada dos Guimarães e as demais comunidades dentro desta região onde se localiza a Gerência.													
12. Requisitos para apresentação da proposta:													
12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:													
Não se aplica													
12.2. Necessita de vistoria?													
Não													
12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:													
Não se aplica.													
13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:													
13.1. Tipo de Entrega:													
<table border="1"><thead><tr><th>Tipo de Entrega</th><th>Observação</th></tr></thead><tbody><tr><td>Parcela única</td><td></td></tr></tbody></table>										Tipo de Entrega	Observação	Parcela única	
Tipo de Entrega	Observação												
Parcela única													
13.2. Prazo de entrega:													
13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:													
Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única													
13.2.2. Da entrega dos produtos:													
Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.													
13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço													
13.3.1. Local da entrega:													
Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)													
13.3.2. Horário de entrega:													
8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30													
13.3.3. Endereço da entrega:													
RUA C ESQUINA COM RUA F S/ Nº CENTRO POLITICA ADMINISTRATIVO													
13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) - art. 73 e 74 da lei 8.666/93													
Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis													

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 18/04/2022 às 16:30:40.
Assinado com senha por YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPAT - 18/04/2022 às 13:51:06,
JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora / CAL - 18/04/2022 às 16:19:59, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 18/04/2022 às 16:45:22 e MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 18/04/2022 às 17:00:48.
Documento Nº: 1623742-9992 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1623742-9992>



SEMADIC202210530A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



para a correção e será feito novo recebimento provisório;
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 30 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:
NÃO SE APLICA.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

- 16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;
- 16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;
- 16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;
- 16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

16.2. Da Contratada:

- 16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar os materiais dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação da ordem de fornecimento, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 16.2.2 A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás - CEP 78050-970;
- 16.2.3 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes deste termo de referência;
- 16.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;
- 16.2.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ordem de fornecimento;
- 16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização), fazendo o recolhimento do bem danificado na SEMA e fazer a entrega do bem substituído;
- 16.2.7 Arca com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 16.2.8 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 16.2.9 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 16.2.10 Fazer o descarregamento de todo o material no local que o setor demandante informar, com prestadores próprios da contratada.
- 16.2.11 Fornecer garantia do material permanente.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:
Conforme CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

- 18.1 Se após 30 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 10 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.
- 18.2 Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento;
- 18.3 A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação formal. Se a empresa se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso.
- 18.4 Se no dia da entrega do bem/material a empresa não trouxer trabalhadores para fazer o descarregamento dos itens no local indicado pelo servidor da Gerência de Patrimônio do container, a contratante poderá recusar receber o material. E o prazo de 30 dias úteis para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será suspenso.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei nº 14.133/21; Decreto Estadual nº 840/2017; Decreto Estadual nº 1.126/21.

20. Considerações:

195, 395, 240, 640

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2022



Yara da Silva Rodrigues
Responsável pela Elaboração do T.R.



Yara da Silva Rodrigues
Gerente da Unidade

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 18/04/2022 às 16:30:40.

Assinado com senha por YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPAT - 18/04/2022 às 13:51:06, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora / CAL - 18/04/2022 às 16:19:59, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 18/04/2022 às 16:45:22 e MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 18/04/2022 às 17:00:48.

Documento Nº: 1623742-9992 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1623742-9992>



SEMADIC202210530A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Aprovado 14/04/2022

Aprovado 14/04/2022

Yara da Silva Rodrigues
Responsável pela Especificação Técnica
14/04/2022



Jucineide Jesus de Paula
Coordenador/Superintendente da Unidade
18/04/2022



Aprova

Aprova

Maria Antonia Correa
Coordenadoria de Orçamento
18/04/2022
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
18/04/2022
Existência de Saldo Financeiro



Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
18/04/2022
Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 18/04/2022 às 16:30:40.
Assinado com senha por YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPAT1 - 18/04/2022 às 13:51:06,
JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora / CAL - 18/04/2022 às 16:19:59, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 18/04/2022 às 16:45:22 e MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 18/04/2022 às 17:00:48.
Documento Nº: 1623742-9992 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1623742-9992>



SEMADIC202210530A

SIGA